



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 07/2022

De 04 de janeiro de 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Trata-se de recurso oriundo do convênio 101543/2021, celebrado entre o Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de São Roque, para revitalização do Recinto Vasco Barioni.

Desta forma, se faz necessária a criação de dotação orçamentária para viabilização do quanto pretendido.

Informamos que os Diretores dos Departamentos estão à disposição para esclarecimentos que julgarem pertinentes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 07/2022
De 04 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1338.4.4.90.51.00R\$ 150.000,00

Fonte: 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

01.08.01.15.451.0030.1338.4.4.90.51.00R\$ 2.171,88

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

TOTAL:R\$ 152.171,88

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) referente a repasse de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado por meio do Convênio nº 101543/2021.

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 2.171,88 (Dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) da fonte tesouro para suprir o valor de contrapartida do convênio.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

TOTAL:R\$ 152.171,88

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/01/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO